



Serviço Público Federal  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS  
CRMV-GO

**PORTARIA CRMV-GO nº 10, de 22 de março de 2017.**

Designa Defensora Dativa.

O Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas letras “a” e “i” do artigo 11 do seu Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº. 591 de 26 de junho de 1992 do Conselho Federal de Medicina Veterinária,

- Considerando os §§ 5º e 6º do artigo 22 da Resolução CFMV nº 875/2007 e
- Considerando a Resolução CRMV-GO nº 479/2012, que normatiza a defensoria dativa no processo ético profissional do âmbito do CRMV-GO;

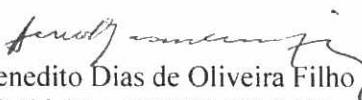
**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a **Méd. Vet. SUZETTE DOMITH CHEIN, CRMV-GO 1786**, para atuar como Defensora Dativa nos autos do **Processo Ético-Profissional nº 01/2017**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê ciência e cumpra-se.

Gabinete do Presidente do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Goiás, aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis.

  
Benedito Dias de Oliveira Filho  
Méd. Vet. CRMV-GO 0438  
Presidente

